

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Lobato - N. São das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santa Inês - Jardim Olinda - Paranapanema - Lupatópolis - Cafelândia - Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel. (44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2024.

Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 030/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP, Estado do Paraná, com sede à Rua Maranhão, nº 90, inscrito no CNPJ/ME nº. 06.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUISOTTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADA: EMANUELA RODRIGUES DA SILVA ODONTOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ nº. 46.372.077/0001-20 com sede na Estancia três Meninas S/N, em Santa Inês - PR.

VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa que disponibiliza Dentistas na área de odontologia.

VIGÊNCIA: 31 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR., 31 de Julho de 2024.

Bruno Vieira Luisottto
BRUNO VIEIRA LUISOTTTO
Presidente - CISVAP.

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, através de seu Presidente, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros, RETIFICA a publicação da Licitação Modalidade: Inexigibilidade Nº 029/2024, de 25 de Julho de 2024, veiculado no jornal oficial dos municípios.

Onde se lê: **CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2023.** Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 020/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2023** VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2023 (anexo IV). Teto de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024.

Colorado - PR., Maio de 2023.

Leia-se: **CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº. 001/2024.** Processo Administrativo de Inexigibilidade nº. 030/2024. **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2024** VALOR: A remuneração pela prestação dos serviços será regida pela Tabela de Procedimentos CISVAP, com valores referenciais para 2024 (anexo IV). Teto de R\$ 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 25 de Julho de 2024 a 30 de Junho de 2025.

Colorado - PR., 25 de Julho de 2024.

As demais disposições contidas na Inexigibilidade permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 02 de agosto de 2024.

Bruno Vieira Luisottto
BRUNO VIEIRA LUISOTTTO
Presidente do CISVAP

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Lobato - N. São das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santa Inês - Jardim Olinda - Paranapanema - Lupatópolis - Cafelândia - Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel. (44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

MENOR VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: cisvap@hotmail.com
LINK DO EDITAL: <http://177.185.208.177:9094/portalttransparencia/licitacoes>
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no endereço <http://177.185.208.177:9094/portalttransparencia/licitacoes> no link "modalidades/dispensa".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, sito Rua Maranhão, nº 90, centro, Colorado/PR e através do e-mail cisvap@hotmail.com ou pelo telefone (44) 9973-7882, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Colorado/PR, 01 de agosto de 2024.

Juliana dos Santos Oliveira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Bruno Vieira Luisottto
PRESIDENTE - CISVAP

CSVAP Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Lobato - N. São das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santa Inês - Jardim Olinda - Paranapanema - Lupatópolis - Cafelândia - Rua Maranhão, 90 - Centro - Cel. (44) 99973-7882 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA
MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

MENOR VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2024 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: cisvap@hotmail.com
LINK DO EDITAL: <http://177.185.208.177:9094/portalttransparencia/licitacoes>
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, no endereço <http://177.185.208.177:9094/portalttransparencia/licitacoes> no link "modalidades/dispensa".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, sito Rua Maranhão, nº 90, centro, Colorado/PR e através do e-mail cisvap@hotmail.com ou pelo telefone (44) 9973-7882, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Colorado/PR, 01 de agosto de 2024.

Juliana dos Santos Oliveira
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Bruno Vieira Luisottto
PRESIDENTE - CISVAP

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.070-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

ATA 03/2024

AOS TRINTA E UM DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO REUNIU-SE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SITUADA NA RUA ALMIRO ALVES DE ALMEIDA Nº 865- CENTRO TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SEGUIDA A PRESIDENTE DO CONSELHO DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E COLOCOU EM PAUTA PARA ESTAR EXPLICANDO SOBRE O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA PARA O SERVIDOR DIOGO FERREIRA CRUZ, AGRADECEU A PRESENCIA DE TODOS, E EXPLICOU QUE ALGUNS DIAS ATRAS NOS REUNIMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA COM OS SEUS REPRESENTANTES DAS SECRETARIA VIVIANE ALESSANDRA BRONDIANI ASSISTENTE SOCIAL, SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CYNTHIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA GOMES ENFERMEIRA REPRESENTANTE DA SAÚDE, DIOGO FERREIRA CRUZ, COORDENADOR MUNICIPAL EDUCAÇÃO, ONDE FORAM DISCUTIDO ALGUMAS AÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO LUMAS JÁ FORAM ELABORADAS E OUTRAS ESTÃO EM FASE DE EXECUÇÃO, COM AS TRÊS REDES EDUCAÇÃO, SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE ESTE PLANO CONSTA COM UM RECURSO DO IGD QUE ONDE ESTAREMOS UTILIZANDO ESTE PARA AS AÇÕES, DEIXANDO DOS DESTE CONSELHO DA EDUCAÇÃO A PAR SOBRE O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL APOIS APROVAÇÃO DESTE CONSELHO SERÁ FEITO UMA RESOLUÇÃO E PUBLICADA, SEM MAIS PARA O MOMENTO COM TODOS PRESENTE AGRADECEMOS A PRESENCIA DE TODOS A ATA FOI LIDA E APROVADA POR TODOS PRESENTES, QUE ASSIM ASSINARAM.

Diego F. Cruz
Araceli Maria Carneiro Silva
Rafael dos Santos
Diego Leal

Marcelo de Souza
Valdeir
Leandro
Quiana

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RESOLUÇÃO N. 001/2.024, DE 31 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, em Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024, às 17:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, que contou com a presença dos Conselheiros e demais que se faziam presente.

I – Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais de informações referentes ao planejamento do uso dos recursos de confinamento e prestação de contas.

II – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento dos SUAS em seu âmbito de competência.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Itaguajé/PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DAIANA BERTAZZO MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2024 – ELETRÔNICA

Objeto da Licitação: Execução de pavimentação asfáltica com base de solo cimento e revestimento em TST em estrada rural do Município Ângulo, com área de 23.979,67 m2, conforme descrição detalhada constante do Pasta Técnica deste edital.

Data de abertura: 21 de Agosto de 2024, às 09:00 hs.

Recursos: Governo do Estado do Paraná e próprios do município.

Valor máximo: R\$ 1.938.966,69 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.

Local de realização da licitação: Plataforma da BLL Compras.

Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 02 de Agosto de 2024.

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2.024

FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

ITAGUAJÉ – PR - LEI PAULO GUSTAVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, em face do Chamamento Público 001/2.024, para Fomento à Execução e Premiação de Ações Culturais no Município de Itaguajé por meio da Lei Paulo Gustavo, determina e torna público a ampliação do prazo de inscrição de projetos junto a este certame para **14 de agosto de 2024 até as 16h59min**, em virtude de atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 02 de agosto de 2024.

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIANA BERTAZZO MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.140/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO, decorrente de Dispensa nº 67/2022, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a CLÍNICA DA CRIANÇA E VACINAS DR. JOAO MARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.036.695/0001-10, aditivam o contrato com término 19/09/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 19 de julho de 2024.

Luciano de Souza Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

25ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, inscrito no CNPJ sob nº 09.076.213.0001/71, usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os Cooperados que somam 189 nesta data, para a **24ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **14 de agosto de 2024 às 15H00**, na sede da Cooperativa Agroindustrial Cooperervas, localizada na Estrada Pitanga, 1782, Distrito de Iguatemi, no município de Maringá - PR, com a presença de 2/3 dos cooperados, contabilizando nesta data a quantia de 126 cooperados, a segunda convocação com metade dos cooperados mais um as 16H00, correspondendo a uma quantia de 95 cooperados, ou às 17h00 com a presença mínima de 10 cooperados, conforme Art. 23 do estatuto.

ORDEM DO DIA:

- Inclusão e exclusão de cooperados;
- Atualização da CAF jurídica,
- Mudança no estatuto social da cooperativa,
- Autorização de financiamento de custeio,
- Autorização de participação do Edital 01/2024 – SEED,
- Participação de Editais na modalidade “Pregão”
- Outros assuntos.

Maringá, 01 de agosto de 2024.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS-090762130001/71
Assinado de forma digital por COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS-090762130001/71
Dados: 2024.08.01 13:38:39 -03'00'

José Luiz Bordin
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 03/2024 - Processo Administrativo nº 04/2024.

TIPO: Menor Preço Global.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR - CNPJ: 01.600.393/0001-37.
CONTRATADA: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA - CNPJ: 14.450.661/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico de contabilidade por prazo determinado, para a Câmara Municipal de Inajá - PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 03 (três) meses, com início em 01/08/2024 e término em 31/10/2024, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Inajá/PR, 01 de agosto de 2024.

GLISLAINE VANESSA MARTINS DE JESUS
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Inajá
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90006/2024 - PMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2024, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pi-br>, CONCORRÊNCIA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA/PR, do tipo menor preço.

Valor: R\$ 332.866,91 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos).

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 02/08/2024.

Marcia Schneider
Marcia Schneider
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 29/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: METROPOLE EVENTOS LTDA - CNPJ Nº. 20.644.346/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA MUSICAL "METRÓPOLE", COMPREENDENDO ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR.

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 43/2024

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento Artigo 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

DADOS DA EMPRESA

METROPOLE EVENTOS LTDA CNPJ Nº. 20.644.346/0001-30, Av. Mauá, 1448 Sala 102 Maringá - PR

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
01	Show com a Banda Metrôpole, para festividades do fim de ano.	UNID	1	R\$ 28.000,00

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Itaguajé, 02 de Agosto de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha - Nº 1332
Fone: (44) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU-PR

SÚMULA: Aprovação da Execução de um Pronto Atendimento (PAM).

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 2285/2023, de 22 de março de 2023, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE em **ad referendum** do Conselho Municipal de Saúde,

Art. 1º - Aprovar a Execução de um Pronto Atendimento (PAM), conforme Resolução da SESA nº 1864/2023, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 1 de agosto de 2024.

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguçu

Homologo a Resolução nº 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguçu, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Isabela Marques Ságis Cesar
Isabela Marques Ságis Cesar
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2023 - MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ADRIANO CANDIDO DA SILVA - CNPJ: 14.842.642/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (MECÂNICAS E ELÉTRICAS), PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, NO QUE TANGE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, DAS LINHAS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS PESADAS, TRATORES, COMO REFERÊNCIA DE PREÇO, VIA TABELA DE PREÇO: PEÇA DE REPOSIÇÃO MONTADORA/GUINCHA OU PEÇA LEGÍTIMA, OS PREÇOS ESTARÃO SUBMETIDOS ÀS TABELAS DAS MONTADORAS E PEÇA DE REPOSIÇÃO PARTICULARES ORIGINAL, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DE QUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA NOMENCLATURA E NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT NBR 16296 PARA AUTOPEÇAS E SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SUPRACITADA A DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EM ANEXO NO EDITAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2024 a 31/08/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024.

Edna de Leirides Carpiné Contín
Prefeita Municipal

JORNAL REGIONAL Desde 1960

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br
Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

<p>Ângulo Panificadora União</p> <p>Atalaia Distribuição Avulsu</p> <p>Colorado Distribuição Avulsu</p> <p>Distrito de Alto Alegre Sub-Prefeitura</p> <p>Cruzeiro do Sul Distribuição Avulsu</p> <p>Florai Auto Posto E1</p> <p>Fran's Doces e Salgados Auto Posto Fiorai</p> <p>Flórida Distribuição Avulsu</p> <p>Inajá Farmácia Santa Inês</p> <p>Panificadora Nossa Senhora Aparecida Itaguajé Supermercado Pontal</p> <p>Quitanda do Mareta Jardim Olinda Panificadora Doce Sabor</p> <p>Mandaguacu Distribuição Avulsu</p> <p>Shopping KILEGAL</p> <p>Maringá Banca Esportiva</p> <p>Banca Cabeceira Nossa Senhora das Graças Distribuição Avulsu</p>	<p>Nova Esperança A Churrascaria</p> <p>Panificadora Cook Auto Posto Sede Alvorada II</p> <p>Panificadora A Predileta Nova Líder Pastelaria</p> <p>Panificadora A Preferida Ourizona Mercado Bandeirantes</p> <p>Panificadora e Confeitaria Doce Pão Mercado Vieira</p> <p>Mercearia Nossa Senhora Aparecida</p> <p>Parancity Itália Panificadora</p> <p>Paranapoema Auto Posto Paraná</p> <p>Panificadora Evangelista Presidente Castelo Branco Loterias Faraoni</p> <p>Santo Inácio Açougue São José</p> <p>Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão' Santa Inês Auto Posto Santa Inês</p> <p>Panificadora Cantinho do Pão São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini</p> <p>Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Farmadin</p> <p>Uniflor Distribuição Avulsu</p> <p>Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho</p>
--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2024

RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS, a partir do dia 05 de agosto de 2024, progressão funcional do nível 78 para o nível 79 na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguauçú, pela passagem de um ano de efetivo exercício no Cargo de Promotivo Efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS FEMININO do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguauçú.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE Mandaguauçú, 1º de agosto de 2024.

Fabrizio Cesar Martellozzi PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de certificação digital, com o fornecimento de token criptográfico USB, sem custo adicional para a validação, com validade de 2 ou 3 anos, conforme condições e exigências estabelecidas.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.445,68.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 05 de agosto de 2024

PERÍODO DE DISPUTA: 6 (SEIS HORAS)

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Mandaguauçú, Rua Bernardino Bogo, nº 100, Centro, Condomínio Galleria Itália, Sane B, em Mandaguauçú, Paraná, CEP 87460-000

TELEFONES: (41) 3307-4600 (WhatsApp) CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU (44) 3245-1545 (WhatsApp)

Endereço de e-mail: licitacao@mandaguauçú.pr.gov.br

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Fabrizio Cesar Martellozzi Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

DECRETO Nº. 108/2024

Sumula: Nomeia os Membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé - IPREMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar Municipal 006/2022 de 22/07/2022 e considerando as designações realizadas pelo Poder Legislativo, Servidores ativos e Inativos:

DECRETA: Art. 1º - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - IPREMI, fica constituído com os seguintes membros:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - IPREMI

TITULAR: LEIDE CORDEIRO NINELLO CPF Nº 581.694.159-34

SUPLENTE: ADRIANA BERTAZZO MACHADO CPF Nº 050.546.599-00

TITULAR: ELAYTO ANTONIO RODRIGUES MENDES CPF Nº 083.161.388-24

SUPLENTE: FLEAVIO WELLINTON INACIO PEREIRA CPF Nº 056.242.269-26

TITULAR: CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA CPF Nº 694.159-34

SUPLENTE: ADRIANA GONÇALVES DANTAS CPF Nº 385.387.988-40

TITULAR: JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL CPF Nº 076.044.194-63

SUPLENTE: APARECIDA ISABEL DE SOUZA CPF Nº 026.955.739-70

TITULAR: TÂNIA MARIA DA SILVA CPF Nº 7.887.641

SUPLENTE: MARCELO SIMÕES CPF Nº 038.730.089-98

Parágrafo único - Fica nomeado como Presidente do Conselho de Administração a Senhora Leide Cordeiro Ninello - Titular e Senhora Dainara Bertazzo Machado - Suplente, conforme o Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 006/2022.

Art. 2º - O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do IPREMI será de 02 (dois) anos, vigendo de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2026, e não será remunerado em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 01 de agosto de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

DECRETO Nº. 110/2024

Sumula: Nomeia Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé - IPREMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar Municipal 006/2022 de 22/07/2022 e considerando as indicações:

DECRETA: Art. 1º - Fica alterado Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé - IPREMI, passando a vigor com os seguintes membros, pelos seguintes Servidores:

COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPREMI

I - EVELYN CAVALCANTE MIRANDA CPF Nº 491.311.728-90

II - DAIANA BERTAZZO MACHADO CPF Nº 050.546.599-00

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS CPF Nº 067.175.409-23

Parágrafo único - Fica indicado para exercer a função de Diretora de Investimentos a Senhora Daniela Rocha Raposo de Medeiros.

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos do IPREMI, será de 02 (dois) anos, vigendo de 03 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2026, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 01 de agosto de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

DECRETO Nº. 111/2024

Sumula: Nomeia Servidora para exercer o Cargo de Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé - IPREMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar Municipal 006/2022 de 22/07/2022 e considerando a indicação realizada pelo Conselho de Administração do IPREMI:

DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Diretora Executiva da Coordenação de Previdência do IPREMI, a Servidora Municipal:

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS CPF Nº 067.175.409-23

Art. 2º - O mandato da Diretora Executiva do IPREMI, será de 02 (dois) anos, vigendo de 03 de agosto de 2024 a 03 de agosto de 2026, com gratificação do símbolo FGD.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 01 de agosto de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222

DECRETO Nº 112 /2024, De 01 de agosto 2024.

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, criado pela Lei nº 1320/24, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política Pública de direitos das mulheres, em âmbito municipal.

Art. 2º O FMDM tem por objetivo facilitar a captação, repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a mulher do Município de Itaguajé-PR.

Art. 3º O FMDM terá como recasas: I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à mulher;

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão empregados conforme deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, em consonância com a Lei 1320/2024, e demais legislações pertinentes.

Art. 5º A gestão deliberativa do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e a gestão executiva pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 6º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM terá um número de CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e de conta bancária específica para gestão executiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

Art. 7º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM deverá constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

Art. 8º Deverão ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM as mesmas normas gerais que regem à execução orçamentária do Município.

Art. 9º O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será a Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 10 O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM será nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme art. 7º deste decreto, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

Art. 11 Os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM utilizados para o financiamento, total ou parcial dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle social, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, bem como ao controle externo do Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, diante de indícios de legalidades, irregularidades ou improbidades em relação ao FMDM ou suas dotações, dos quais tenha ciência, deve apresentar junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 13 Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDM deve ser obrigatória a referência ao COMDIM e ao FMDM como fonte pública de financiamento.

Art. 14 Os recursos do FMDM devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 01 de agosto de 2024.

Crísógono Noleto e Silva Júnior Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguauçú

ESTADO DO PARANÁ Papo Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax: (44) 3245-8400

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - (RP) PROCESSO Nº. 118/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM; Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de dietas líquidas orais e enterais para fins específicos, suplementos orais para adultos e crianças, suplementos para pacientes com patologias específicas, fórmulas infantis especiais, e fórmulas infantis para suprir as necessidades energéticas durante o período escolar para atender as Secretarias de Saúde e Educação.

Valor Máximo: R\$ 2.014.523,30 (dois milhões e quatorze mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos)

Data e Horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/08/2024; Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/08/2024; Local: Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguauçú, Estado do Paraná.

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguauçú, Estado do Paraná - site www.mandaguauçú.pr.gov.br

Mandaguauçú, 01 de agosto de 2024

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80-80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2024 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICOS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO/REPARO EM PNEUS) E VULCANIZAÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte de Paranaipoema/PR.

CONTRATADA: ADMILSON APARECIDO MARGARIZO, sediada na Rua Sebastião Jose de Oliveira, nº 119, na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.203.285/0001-68.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 114.003,25 (cento e quatorze mil e três reais e vinte e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0

Red. 178 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0

Red. 251 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0

Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0

Red. 371 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0

Red. 372 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0

Red. 488.08.010.08.243.0050.6.207.3.3.90.39.00.0

Red. 515 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0

Paranaipoema/PR, 31 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZZATO/09/76593900

SIDNEI FRAZZATO PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.975/0001-62

DECRETO Nº 74/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre as medidas de contenção de gastos com pessoal e demais despesas no âmbito do Poder Executivo do Município de Paranacity/PR, e dá outras providências."

WALDERMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, aquelas previstas no Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a manutenção do equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas municipais, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar;

CONSIDERANDO que é obrigação desta Administração Pública cumprir os desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO o escopo de manter a realização de despesas nos valores das receitas realizadas dando-se pleno cumprimento às metas fiscais bem como o art. 48 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e demais normas legais em vigor;

CONSIDERANDO os valores obtidos e expostos pelos relatórios de gestão fiscal - Demonstrativo com Despesa com Pessoa - emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a diminuição dos gastos desde a implementação do Decreto nº 93/2023, as vedações, impedimentos e exceções existentes na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as capacidades financeiras do Município de Paranacity/PR e as necessidades e obrigações legais com o seu quadro de servidores, sendo imprescindível cautela quanto aos índices com gasto de pessoal e ano eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas com pessoal, que deverão ser observadas pelas Secretarias Municipais de Paranacity, PR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no caso, de 04 de agosto de 2024 a 01 de dezembro de 2024, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e/ou com recursos ordinários vinculados ou não vinculados.

Parágrafo único - Fica Determinado, a todas as Secretarias Municipais, a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas, especialmente despesas com pessoal, sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos de Paranacity, PR.

Art. 2º Está suspensas, mesmo que suportadas por cota autorizada e programada para cada unidade orçamentária, as despesas com:

I - Admissão de pessoal, ressalvadas as situações excepcionais e justificadas, decorrentes da reposição de aposentadoria, exoneração ou falecimento de servidores de todas as áreas, ou, ainda por ordem judicial;

II - Concessão de licença-prêmio que acarrete a substituição de pessoal;

III - Autorização para a realização de horas extras, salvo, mediante justificativa do superior imediato, em caso de urgência, emergência, risco de vida e calamidades;

IV - A concessão de gratificações, devendo ser revisadas e/ou revogadas as já concedidas;

V - Criação de cargos ou funções, e outras ações correlatas que diretamente impliquem aumento de despesas de pessoal;

VI - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, com exceção do reajuste anual pelo índice Inflação INPC, inclusive nos casos derivados de determinação judicial;

VII - Compra ou concessão de férias, salvo em casos excepcionais;

VIII - Promoções de Plano de cargos, carreira e vencimentos.

§ 2º - A licença-prêmio por assiduidade, em caso de servidores que estejam próximos do completar o alcançar a aposentadoria durante o período de vigência do decreto, será concedida normalmente.

§ 3º - Servidores que, por situação excepcional, detenhm 2 (duas) férias acumuladas, poderão usufruí-las independentemente da vigência deste decreto.

§ 4º - Os contratos firmados pela Administração Pública, por meio de licitação, poderão ser requeridos e ativados desde que preencham os requisitos legais.

§ 5º - O período suplementar/forçada suplementar poderá ser concedida, de forma discricionária, no limite de até 17 (dezesseis) e em virtude de situação excepcional, aos profissionais do magistério que estiverem praticando dobras em face das necessidades do setor de Educação do Município.

§ 6º - Elevações, em virtude de imposição legal, serão concedidas aos servidores que tenham direito.

1. Horário de funcionamento do Paço Municipal e de todas as suas sedes de Secretarias: das 07h30min às 13h30min.

§ 1º Os serviços considerados essenciais por sua natureza, deverão seguir a jornada habitual de trabalho.

§ 2º Fica autorizado, desde já, a redução da jornada de trabalho, nos termos deste artigo, nos demais órgãos e departamentos das Secretarias do Município de Paranacity/PR, de acordo com a análise do Secretário responsável, sob julgamento de conveniência e necessidade de funcionamento de cada um.

§ 3º Nos locais com carga horária reduzida em 6 horas, a jornada deverá ser cumprida em período integral, com apenas intervalo de 15 minutos.

Art. 4º As despesas realizadas em desacordo com as normas previstas neste Decreto são consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - Será responsabilizado administrativamente o servidor que não cumprir com as determinações deste Decreto.

Art. 5º Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de 04 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, PR, 31 DE JULHO DE 2024.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 177 /2024

SÚMULA: Concede abono permanência com fundamento § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55da Lei Municipal nº 845/2002.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "1", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando os documentos que instruem o processo de concessão do abono de permanência, conforme protocolo nº5446 de 20 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência previsto § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55 da Lei Municipal nº 845/2002, em razão do preenchimento dos requisitos necessários e com fulcro na legislação pertinente à servidora IVANILDA ALVES DA SILVA matrícula nº 54.

Art. 2º. Fica autorizado aos Departamentos de Recursos Humanos e Contabilidade a realizarem os procedimentos necessários com a finalidade de dar atendimento aos dispositivos legais acima bem como a esta Portaria.

Art.3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 30 de julho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 178 /2024

SÚMULA: Concede abono permanência com fundamento § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55da Lei Municipal nº 845/2002.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "1", do inciso II, do artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando os documentos que instruem o processo de concessão do abono de permanência, conforme protocolo nº5626 de 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência previsto § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55 da Lei Municipal nº 845/2002, em razão do preenchimento dos requisitos necessários e com fulcro na

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
MUNICÍPIO DE INAJÁ PR, ESTADO DO PARANÁ

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados...

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024
EXCLUSIVO MICRO EMPRESA
PRIORIDADE LOCAL E REGIONAL
LEI MUNICIPAL Nº 1416/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAÍALA

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like FILME MOSES GARCIA ME, FILME MOSES GARCIA ME, etc.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS (art. 92, § II)
1.1. O objeto do presente instrumento é o (Título), nas condições estabelecidas no Termo de Referência...

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência desta ata é de (12) meses contados (do) dia da assinatura, podendo ser prorrogada...

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUALS (art. 92, IV, V e VIII)
3.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como as condições de conclusão...

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA
4.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.
4.2. Conforme previsto no edital que rege o certame.

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Conforme previsto no edital que rege o certame.
5.2. Conforme previsto no edital que rege o certame.

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, § XI e XII)
6.1. São obrigações do Contratante:
6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado...

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, § XIV, XV e XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seu anexo...

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, § XIV, XV e XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seu anexo...

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.

CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1. Consta infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:

ATAÍALA
PREFEITURA MUNICIPAL
DETAIALA
MUNICÍPIO DE ATAÍALA
PR

DOCUMENTAÇÃO
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado...

Table with 5 columns: Rank, Social, Num Documento, Oferta Inicial, Oferta Final, Df(%) ME. Includes items like M CARRERA COMERCIO DE PRODUTOS, URSA COMERCIAL LTDA, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 145/2023 - MF.

REF.: Pregão Eletrônico Nº. 26/2023.

PARTE: Município de Florai e a empresa: BENITES & MARUCHI LTDA - CNPJ: 73.347.080/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (MECÂNICAS E ELÉTRICAS), PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, NO QUE TANGE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, DAS LINHAS LEVES, MÉDIAS, PESADAS E MÁQUINAS PESADAS, TRATORIS, COMO REFERÊNCIA DE PREÇO, VIA TABELA DE PREÇO: PEÇA DE REPOSIÇÃO MONTADORA GENUÍNA OU PEÇA LEGÍTIMA, OS PEÇOS ESTARÃO SUBMETIDOS ÀS TABELAS DAS MONTADORAS E PEÇA DE REPOSIÇÃO FABRICANTE ORIGINAL, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA NOMENCLATURA E NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS E SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SUPRACITADA A DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS EM ANEXO NO EDITAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2024 a 04/08/2025

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 2º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 186/2022 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 05/2022.

PARTE: Município de Florai e a empresa: CLEONICE GOMES ZAN 06906363930
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MICRO-ONIBUS, ONIBUS, VANS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FLORAI, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Permanente
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2022 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 29/2022.

PARTE: Município de Florai e a empresa: DULCELI MARCIA COELHO 06049723931
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADO E COMUM PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/08/2024 a 02/08/2025
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/08/2024

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 147/2023 - MF.

REF.: Pregão Eletrônico Nº. 26/2023.

PARTE: Município de Florai e a empresa: JI AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 43.041.794/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (MECÂNICAS E ELÉTRICAS), PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, NO QUE TANGE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, DAS LINHAS LEVES, MÉDIAS, PESADAS E MÁQUINAS PESADAS, TRATORIS, COMO REFERÊNCIA DE PREÇO, VIA TABELA DE PREÇO: PEÇA DE REPOSIÇÃO MONTADORA GENUÍNA OU PEÇA LEGÍTIMA, OS PEÇOS ESTARÃO SUBMETIDOS ÀS TABELAS DAS MONTADORAS E PEÇA DE REPOSIÇÃO FABRICANTE ORIGINAL, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA NOMENCLATURA E NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS E SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SUPRACITADA A DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS EM ANEXO NO EDITAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2024 a 04/08/2025

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 141/2023 - MF.

REF.: Concorrência Pública: 001/2023.

PARTE: Município de Florai e a empresa: JOSÉ GOMES NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em consulta de Médico Ortopedista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florai, Estado do Paraná.
OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato ficando firmado para 05 de agosto de 2025.
Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2024/2025, conforme apostilamento.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 131/2021 - MF.

REF.: Pregão Presencial: 030/2021.

PARTE: Município de Florai e a empresa: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA O TRÂMITA INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COM ATENDIMENTO IN LOCO SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato ficando firmado para 03 de agosto de 2025, conforme apostilamento.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 144/2023 - MF.

REF.: Pregão Eletrônico Nº. 26/2023.

PARTE: Município de Florai e a empresa: SOUPE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.487.807/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS (MECÂNICAS E ELÉTRICAS), PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, NO QUE TANGE AOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, DAS LINHAS LEVES, MÉDIAS, PESADAS E MÁQUINAS PESADAS, TRATORIS, COMO REFERÊNCIA DE PREÇO, VIA TABELA DE PREÇO: PEÇA DE REPOSIÇÃO MONTADORA GENUÍNA OU PEÇA LEGÍTIMA, OS PEÇOS ESTARÃO SUBMETIDOS ÀS TABELAS DAS MONTADORAS E PEÇA DE REPOSIÇÃO FABRICANTE ORIGINAL, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA NOMENCLATURA E NORMAS DE FABRICAÇÃO DA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS E SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SUPRACITADA A DO SISTEMA TRAZ VALOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS EM ANEXO NO EDITAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/08/2024 a 04/08/2025

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Aditivo de Preço.

REF.: Termo de Fomento nº. 02/2023.

PARTE: Município de Florai (CNPJ/MF. 75.731.000/0001-60). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florai (CNPJ/MF. 80.894.272/0001-11.
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para execução de atividade de fomento à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Florai, do Município de Florai, Estado do Paraná, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre esta municipalidade e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas inseridas no Plano de Trabalho, para a descentralização dos recursos oriundos do termo de fomento nº 002/2023, SIT nº. 61245.
Vigência do Termo de Fomento: 01/08/2024 a 30/11/2024
Data de assinatura do 1º aditivo de prazo - Termo de Fomento 002/2023: 01/08/2024.

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

DECRETO Nº 0247/2024

SÚMULA: Autoriza a baixa de caução oferecida ao Município, em garantia da execução das obras de infraestrutura do Residencial Novo Centro.

A Prefeita do Município de Florai, Sra. Edna de Lourdes Carpine Contim, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria de Obra, expedido pelo Setor de Engenharia Municipal, atestando o cumprimento das obras e serviços de infraestrutura do Residencial Novo Centro de acordo com as especificações, normas e condições contratuais;

DECRET A:

Art. 1º Fica autorizada a baixa da caução em favor do Município de Florai-PR, do imóvel de propriedade de MARCOS CHARLES PEREIRA DA SILVA, constituído pelo lote de terras sob o nº 06 (subdivisão do lote nº 295-Rem-1-A, Gleba Esperança) de quadra 06, constante da matrícula nº 20.828, REGISTRO Nº R-1/20.828 no "RESIDENCIAL NOVO CENTRO", pois, as obras de infraestrutura já foram devidamente executadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 (trinta) dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro.

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

DECRETO Nº 252 /2024

Súmula: Exoneração de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIM, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e,
Considerando o pedido formulado pela conselheira tutelar, solicitando exoneração do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 02 de Agosto de 2024, a Conselheira: Angélica Machado Fernandes, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Edna de Lourdes Carpine Contim

Prefeita Municipal

WALTER LAERCIO BENTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO 2021/2024 - "Copa e do Sul com mais Amor"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
Pelo presente contrato administrativo, do um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.731.000/0001-60, Av. Dr. Gastão Vidigal, 600, Centro - CEP 87.420-000, tendo como representante legal o Sr. Edson de Souza Cesar, e do outro lado a empresa FERRAZ DE OLIVEIRA, FERRAZ & CIA, inscrita no CNPJ sob o nº 703.100.419-53, RG nº 4.457.125-9/SP, doravante denominada contratante; e a empresa Ferraz de Oliveira - Ltda - CNPJ: 28.971.746/0001-61, com sede na Rua Cabreria, 995, CEP: 18.884-188, Sorocaba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 049524188-12, doravante denominada apenas por FORNECEDOR, firmam o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
- DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de uniformes personalizados para a banda de fanfarras municipal, atendendo a este Departamento Municipal de Educação.
- DA VALIDADE DO PREÇO: O preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
- DA VALIDADE DO PREÇO: O preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
- DA VALIDADE DO PREÇO: O preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
- DA VALIDADE DO PREÇO: O preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

Table with columns: Item, Descricao, Valor Unit, Valor Total. Includes items for uniform fabric and printing services.

Table with columns: Item, Descricao, Valor Unit, Valor Total. Includes items for various materials and services.

DO VALOR: R\$ 89.960,00 (oitenta e nove mil, e novecentos reais).
DA VIGÊNCIA: 31/07/2025.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranaíba/Estado do Paraná.

Cruzeiro Do Sul/PR, 31 de julho de 2024.

Fernando Cesar Rabelo da Oliveira - Ltda, contratado

Edna de Lourdes Carpine Contim - Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 38/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 01/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 29/07/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MASTERBIDOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ Nº: 52.017.064/0001-07

ENDEREÇO: na Rua 2.070, Nº. 819, Lote 220, Centro, no Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-672.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA, JOGOD PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 5.247,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 30 de Julho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 01/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 30/07/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONCALVES

CNPJ Nº: 02.632.978/0001-00

ENDEREÇO: na Rua Deputado Branco Mendes, nº. 51, Centro, no Município de Colorado, Estado do Paraná, CEP: 86.690-000.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA, JOGOD PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 1.759,00 (Mil setecentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 30 de Julho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 01/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 29/07/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SÔNTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 37.338.161/0001-08

ENDEREÇO: na Rua das Indústrias, nº. 58, Casa, Parque Irol, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE INFORMÁTICA, JOGOD PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Total do Contrato: R\$ 7.356,00 (Sete mil trezentos e cinquenta e seis mil)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 30 de Julho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55 GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor" DECRETO Nº 126/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with columns: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, RED, Fonte, Valor. Includes rows for MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, MATERIAL DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO, MATERIAL DE CONSUMO.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais suplementares, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2024, como segue abaixo discriminadas:

Table with columns: RED, Fonte, Valor. Includes rows for CONS. E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

Marcos César Sugigan - PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

DISPENSA - 038/2024

SESSÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

As 05 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às nove horas, o Presidente da comissão, Senhor Vanderley Mareti, juntamente com os membros, José Barbosa Santiago, João Luiz Salgado, reuniram-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 264/2023 de 28 de dezembro de 2023, representantes do Município de Colorado; perante o certame, na Sala do Departamento de Licitação no 2º andar do Prédio do Paço Municipal da Prefeitura de Colorado do Estado do Paraná, para o recebimento e análise da amostra do produto enviado pela empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 55.187.334/0001-08, referente a proposta oriunda da Manifestação de interesse publicada em 11 de junho de 2024, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de pacotes de café arábica tradicional, torrado e moído, para atender as necessidades das secretarias do paço municipal, do Município de Colorado, Estado do Paraná.

Após realizada a degustação por parte dos membros, em virtude da palatabilidade do produto a comissão optou pela desclassificação da empresa.

O Presidente juntamente com os membros da comissão de licitação conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021, inciso I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, no entanto será assegurado conforme contido em Lei 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, interposto o recurso em qualquer dos demais licitantes.

O Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos, lavraram a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação, ela será disponibilizada e encaminhada por e-mail para empresas participantes.

Não havendo mais nada a ser tratado ou explanado, foi encerrada a sessão às 10h45min, cujo presente ata vai assinado por todos.

VANDERLEY MARETI PRESIDENTE

JOÃO LUIZ SALVADEGO MEMBRO DA COMISSÃO

JOSE BARBOSA SANTIAGO MEMBRO DA COMISSÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 045/2024.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do Ato de Autorização da Dispensa nº 045/2024, publicado no jornal o regional nº 3752 em 28/07/2024, página 16, da referida data.

Onde se lê:

CNPJ: 29.629.972/0001-68.

Leia-se:

CNPJ: 29.629.972/0001-68

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Município de Colorado Marcos José Consalter de Mello Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 517/2024. DISPENSA Nº: 044/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326/0001-03. CONTRATADA: RODRIGO G DE SOUZA CNPJ: 18.068.846/0001-29

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES PARA SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS DA CIDADE DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE.

Table with columns: Item, Descrição, Qntd, Unid, Valor Unid.(R\$), Valor Total(R\$). Includes row for Serviço de Controle de Pragas e Vetores.

VALOR: R\$19.880,00(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 05.001.04.122.0003.2.007-Manter as atividades administrativas e paço municipal

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for Desenvolver as atividades no ensino fundamental.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for Desenvolver as atividades de atenção à saúde.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for Desenvolver as atividades assistenciais.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for Manter os serviços da capela mortuária e cemitério municipal.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for Manter os serviços da defesa civil.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for Manter os serviços nas praças, parques e jardins.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário.

Table with columns: Reduzido, Desdobramento, Descrição, Fonte, Valores. Includes row for SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Vigência: 6 (seis) meses.

Colorado - PR, 01 de agosto 2024.

Município de Colorado Marcos José Consalter de Mello PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024 (Referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

CONVOCAR

Os candidatos classificados abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional temporário, munidos dos seguintes documentos:

- a) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Uma foto 3x4 recente; c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF; d) Atestado médico que está apto ao trabalho; e) Certidão de nascimento ou casamento; f) Fotocópia do comprovante de inscrição do PIS/PASEP; g) Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; h) Fotocópia da carteira de vacinação; i) Certidão de antecedentes criminais; j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral; k) Certificado de escolaridade exigido ao cargo; l) Declaração de bens; m) Comprovação de endereço;

Cargo: ZELADORA - 35 HORAS

Table with columns: NOME DO CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO. Includes candidates FRANCIELLI FERNANDA ALMEIDA, EVANGELISTA SILVA, VALDEREZA AMARO SANTOS.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EDITAL DE NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

O Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, portador do CPF nº 604.540.919-15, no uso das atribuições legais, que são conferidas por Lei, para que surtam os efeitos legais, que as Sras. NADIA KELLI IASTRENSKI DOS SANTOS, portadora do CPF nº 035.836.719-02, e MARIA ANGELICA PARDO DA SILVA, portadora do CPF nº 086.258.869-30, foram convocadas ao processo admissional, em função de suas Classificações em Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o Cargo temporário de ZELADORA - 35 horas, através do Edital de Convocação nº 040/2024 de 22 de julho de 2024, publicado no Jornal O Regional no dia 23/07/2024, página 05, Edição 3750. As mesmas NÃO ATENDERAM A CONVOCAÇÃO e não se apresentaram à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal no prazo estabelecido pelo Edital. Insta, ressaltar que as Sras. NADIA KELLI IASTRENSKI DOS SANTOS e MARIA ANGELICA PARDO DA SILVA foram informadas sobre suas convocações.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, 02 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

Aginaldo Carvalho Guimarães Prefeito Municipal (Gestão 2021-2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04 Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: pmsj@va.pr.gov.br

DECRETO Nº 162/2024

SÚMULA: "Reconduz e altera o Conselho Municipal de Habitação do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 10/2001, de 19/07/2001, alterada pela Lei Municipal nº 034/2013, de 26/11/2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Habitação do Município de São Jorge do Ivaí, reconduzidos de acordo com a Lei Municipal nº 10/2001, de 19/07/2001, alterada pela Lei Municipal nº 034/2013, de 26/11/2013, conforme abaixo:

Governo Municipal

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wesley Rodrigo Bilati - CPF 027.969.469-59 Suplente: Izoete Piccinin Milati - CPF 626.329.229-68

II - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Fábio Luciano Stegani - CPF 529.522.909-20 Suplente: Welber Roberto Mineli - CPF 017.075.089-25

III - Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social:

Titular: Ivana Miria Pretti Guimarães - CPF 037.802.419-19 Suplente: Suelen Panont Barbosa Crubelati - CPF 047.704.349-60

IV - Representante da Procuradoria Geral do Município:

Titular: Demétrius de Jesus Bedin - CPF 020.820.379-67 Suplente: Marcela Lopes da Silva - CPF 089.611.579-81

V - Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo:

Titular: - Luciano Cezar Bonato - CPF 021.963.831-47 Suplente: Mariangela Trindade Ferboni Orlandelli - CPF 069.307.389-64

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

VI - Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal São Jorge:

Titular: Queile Pauro Fontes - CPF 021.966.879-52 Suplente: Tereza Cristina de Oliveira Pio - CPF 038.648.239-00

VII - Representantes da Pastoral Familiar de São Jorge do Ivaí:

Titular: Tadeu Ossak - CPF 604.536.309-44 Suplente: Sandra Valéria Deganutti Regino - CPF 938.725.699-53

VIII - Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí:

Titular: Antonia Aparecida Augustine da Costa - CPF 005.861.649-79 Suplente: Alzira de Oliveira Martins - CPF 040.550.899-86

IX - Representantes do Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí:

Titular: Ozias Carlos de Oliveira - CPF 397.239.929-49 Suplente: Daniel Rodrigues Vansan - CPF 036.695.079-73

X - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí:

Titular: Mateus Gustavo Gomes Mira - CPF 106.905.059-81 Suplente: Laércio Gonçalves Pinto - CPF 611.152.669-34

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 02 de agosto de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES Prefeito



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157 E-mail: licitacao@pmsjva.pr.gov.br Site:

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2024

Processo Adm.: 91/2024 Data do Processo: 16/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Nr. Processo, b) Nr. Licitação, c) Modalidade, d) Data de Homologação, e) Objeto da Licitação. Includes details for GÁS DE COZINHA BOTOÃO 13 KG and BOTOÃO DE GÁS P-45.

Table with columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unit, Valor Total. Includes rows for GÁS DE COZINHA BOTOÃO 13 KG and BOTOÃO DE GÁS P-45.

Participante: S. F. DO CARMO - GAS Total Geral: 55.320,00

São Jorge do Ivaí, 19 de Agosto de 2024. AGNALDO CARVALHO GUIMARAES PREFEITO MUNICIPAL Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ C.N.P.J.: 76.282.649/0001-04 Município: SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 154/2024, de 19 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 302/2023, de 27 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.473.687,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(ás): 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS 12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.005.8.244.9.2187-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$15.000,00 09.003.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - PPA S I EXPANSÃO - 943 15.000,00 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC 09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO 09.002.12.361.13.2053-3.1.90.84.01.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHADOR - R\$50.035,10 09.003.02103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 50.035,10 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE 10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.006.10.301.11.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$26.783,00 02.000.02000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (superavit) 26.783,00 12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS 12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.005.8.244.9.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA R\$12.800,00 09.000.09000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 12.800,00 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP 14.002 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO R\$50.000,00 14.002.15.452.19.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 50.000,00 09.001.05511.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Prestação de Serviços 50.000,00 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC 09.003 - DIRETORIA DE CULTURA R\$20.000,00 09.003.13.362.20.204-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 20.000,00 09.000.09000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 20.000,00 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER R\$2.000,00 11.001.27.812.30.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 2.000,00 09.000.02000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 2.000,00 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC 09.002 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO 09.002.12.361.13.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$50.000,00 09.003.02103.01.01.00.00.1.500.1001 Educação 10% 50.000,00 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE 10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$10.000,00 10.006.10.301.11.2101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00 01.016.00494.12.02.02.20.600.0000 EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAUDE 10.000,00 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP 14.003 - DIRETORIA DE VIAÇÃO R\$10.000,00 14.003.15.452.17.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 10.000,00 02.000.02000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 10.000,00 16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA 16.002 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE R\$40.000,00 16.002.17.512.20.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 40.000,00 09.000.09000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 40.000,00 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER R\$8.000,00 11.001.27.812.30.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 8.000,00 09.000.09000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários 8.000,00 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA R\$1.739,14 06.001.4.122.3.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 1.739,14 06.008.21006.03.99.01.01.1.701.0000 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOAQUIM PIREZ 1.739,14 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA R\$2.360,37 06.001.4.122.3.2015-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 2.360,37 06.093.01005.03.99.01.01.1.701.0000 REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARLINDO RAMOS 2.360,37 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE 10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$216.000,00 10.006.10.301.11.1058-4.9.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 216.000,00 09.003.90303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 216.000,00 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 15.004 - DIRETORIA DE FOMENTO A AGRICULTURA R\$597.000,00 15.004.20.609.24.1045-4.9.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 597.000,00 06.008.21006.03.99.01.01.1.701.0000 CAMINHÃO CACAMBA - CONV.955492 597.000,00 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE 10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$54.000,00 10.006.10.301.11.1158-4.9.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 54.000,00 09.003.90303.01.02.00.00.1.500.1002 SAÚDE 15% 54.000,00 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE 10.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$220.000,00 10.006.10.301.11.1158-4.9.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 220.000,00 09.000.09000.01.07.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14/133/2021, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de botijão de Gás liquefeito de Petróleo (GLP) "P13 e P45", incluindo a entrega, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
- O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	valor total	MPE
1	Unid.	360	Gás Liquefeito de Petróleo P 13	R\$ 114,50	R\$ 41.220,00	Exclusivo MPE
2	Unid.	30	Gás Liquefeito de Petróleo P 45	R\$ 470,00	R\$ 14.100,00	Exclusivo MPE

- Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

S. F. DO CARMO - GAS ME. CNPJ Nº. 17.718.746/0001-38, com sede na Rua Itália, nº 604, quadra 13 lote 18 fundos, Bairro Jardim São Joaquim - CEP: 87.190-000, na Cidade de São Jorge do Ivaí/PR, neste ato representada pela Sra. Simeira Ferreira do Carmo, inscrito no CPF nº 035.818.809-11 e RG nº 7.383.201-2 SESP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

FORO: Estadual de Maringá - Estado do Paraná

DATA: 02 de agosto de 2024.


Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO Nº 016/2024

Considerando que a parceria em tese envolve a transferência de recursos financeiros, conforme dispõe no inciso VIII art. 2, art. 17, art. 29, inciso III e VI do art. 30 e inciso II do art. 31, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, acolho a justificativa apresentada pela pasta de Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com o que aqui estivesse transcrita, para reconhecer ser o Chamamento Público dispensado, ratificando-a, para fins de autorizar a assinatura de Termo de Fomento com CERNE-CENTRO EDUCACIONAL DE RESTAURAÇÃO NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR 463 - Sitio São Sebastião - KM 05, Colorado, Paraná, CEP: 86.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.369.625/0002-42, neste ato representado por seu presidente Ivano Lopo dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 052.242.669-71 e RG nº 8.753.867-2/SSP-PR, brasileiro, residente e domiciliado em Colorado- Paraná, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), o Cerne prestar atendimento à comunidade do sexo masculino, orientar, prevenir, combatendo o uso indevido e em excesso de drogas e álcool, promover ações com a comunidade em geral, visando à prevenção primária buscando junto à rede de serviços do Município, apoio e acompanhamento à criança e ao adolescente; oferecer condições objetivas e dignas de atendimento; Retirar o indivíduo da situação de risco pessoal e social; Levantar e conhecer sobre a doença dependência química; Favorecer o desenvolvimento e renovação de valores morais, intelectuais, físicos e espirituais; Desenvolver a socialização básica, proporcionando acesso a atividades recreativas e artísticas; Oportunizar as famílias a participação no processo de tratamento; Viabilizar a reestruturação familiar; Garantir as necessidades básicas dos alunos: saúde, lazer, alimentação, escola, transporte, de acordo com a lei 8069/90; Contribuir para qualificação profissional dos alunos; Contribuir para a sua inserção no mercado de trabalho, após o cumprimento do Programa; Reflexão sobre a escala de valores e propósitos.

Atendendo ao Art. nº 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, este extrato será publicado na data de sua formalização no site oficial da Administração Pública na internet, sendo que o mesmo poderá ser impugnado no prazo de cinco dias a contar de sua publicação nos termos do § 2º, do art. 32, da referida Lei. Observado as demais providências legais, autorizo a formatura do acordo de cooperação.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após tome-se as providências para o Termo de Cooperação.

Colorado - PR, 02 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Conselheiro de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: pmsjvai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia 30 de julho de 2024, no jornal O regional, edição nº 33754, Página nº 03, Extrato de Contrato Nº 96/2024 do processo licitatório nº 98/2024.

ONDE SE LÊ:

Processo nº 96/2024

LEIA-SE:

Processo nº 98/2024

São Jorge do Ivaí, 31 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso V da lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a Inscrição para participação no XXVII Congresso de Educação e Cidadania, da Empresa SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO NOROESTE DO PARANÁ, CNPJ sob nº 85.447.290/0001-79, serviços fornecidos por SINEPI NOPR, empresa ou representante comercial exclusivos, valor total estimado de R\$ 7.820,00 (Sete mil, oitocentos e vinte reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto conforme previsto no artigo 75, inciso V da lei 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 31 de julho de 2024.


Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Inscrição para participação no XXVII Congresso de Educação e Cidadania da Empresa. SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO NOROESTE DO PARANÁ, CNPJ sob nº 85.447.290/0001-79, serviços fornecidos por SINEPI NOPR, empresa ou representante comercial exclusivos, valor total estimado de R\$ 7.820,00 (Sete mil, oitocentos e vinte reais) adjudicado SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO NOROESTE DO PARANÁ, CNPJ sob nº 85.447.290/0001-79, com sede a Avenida Carneiro Leão, nº 194, Sala 505, CEP 87014-010, no município de Maringá/PR.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 31 de julho de 2024.


Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.970.318/0001

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87.670-000

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA AUTO POSTO ALIANÇA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: AUTO POSTO ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.604.563/0001-78, situada na AVENIDA QUATRO DE DEZEMBRO, Nº 1.709, CENTRO - CEP 87.660-000- PARANACITY-PR, neste ato, representada pela Sra. MARAISA SILVA DE LIMA CALZAVARA - Sócia-Administradora da empresa, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.583.085-4 SSP/PR e CPF Nº 066.555.319-69, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064-2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 as partes resolvem aditiva e os quantitativos e valores do contrato de 25% (vinte e cinco por cento) quantidades homologada em 12 de maio de 2023, para um acréscimo de 5.250 (cinco mil duzentos e cinquenta) litros de ETANOL e valores a serem atualizados em R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) litro de Etanol; e 12.500 (doze mil e quinhentos) litros de GASOLINA COMUM e valores atualizados R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) o litro da Gasolina Comum, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023, passando a vigorar pelo período compreendido até o término do aditivo contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 12 de maio de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 02 de agosto de 2024.


CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


MARAISA SILVA DE LIMA CALZAVARA
Sócia-Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS

HELIO RODRIGUES DE JESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 106-106/2024 - Dispensa de Licitação nº 40/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERVO DE VAN UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte do município de Paranaipoema/PR - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: E. D MOREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.038.915/0001-06 - FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 251.05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0 Red. 252.05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2024. VALOR R\$ 14.062,50 (quatorze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 180/2024

SÚMULA: Concede abono permanência com fundamento § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55da Lei Municipal nº 845/2002.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando os documentos que instruem o processo de concessão do abono de permanência, conforme protocolo nº 5696 de 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência previsto § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55 da Lei Municipal nº 845/2002, em razão do preenchimento dos requisitos necessários e com fulcro na legislação pertinente à servidora ANALU BERNADETE GRANDIZOLI, matrícula nº 200.

Art. 2º. Fica autorizado aos Departamentos de Recursos Humanos e Contabilidade a realizarem os procedimentos necessários com a finalidade de dar atendimento aos dispositivos legais acima bem como a esta Portaria.

Art.3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uniflor/PR, 30 de julho de 2024.


JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 179/2024

SÚMULA: Concede abono permanência com fundamento § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55da Lei Municipal nº 845/2002.

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 72, e, pela alínea "f", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando os documentos que instruem o processo de concessão do abono de permanência, conforme protocolo nº 5627 de 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o abono permanência previsto § 19, do art. 40 da C.F./88 e Artigo 55 da Lei Municipal nº 845/2002, em razão do preenchimento dos requisitos necessários e com fulcro na legislação pertinente à servidora MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MARTINS, matrícula nº 51.

Art. 2º. Fica autorizado aos Departamentos de Recursos Humanos e Contabilidade a realizarem os procedimentos necessários com a finalidade de dar atendimento aos dispositivos legais acima bem como a esta Portaria.

Art.3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Uniflor/PR, 30 de julho de 2024.


JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 181/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos ao Servidor "ROGERIO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA", portador da cédula de identidade RG. Nº. 10.786.728-7/PR, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo efetivo de Gari, a partir de 01/08/2024.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Rua Pedro Paulo Venêto, 1022 - Centro - Paranacity
CEP: 87660-000 CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3080-1501
E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br Site: http://www.paranacity.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE
Nº: 3/2024

Processo Adm.: 37/2024
Data do Processo: 03/07/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-------------------------|--|
| a) Nr. Processo: | 37/2024 |
| b) Nr. Licitação: | 3/2024 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data de Homologação: | 02/08/2024 |
| e) Objeto da Licitação: | Contratação do SEBRAE para prestação de serviços na realização de programa de desenvolvimento econômico municipal, realização de evento visando o fomento junto aos produtores rurais de Urucum e a realização de consultoria de mercado para os produtores de urucum / AFRUCITY-Associação dos Produtores de urucum de Paranacity |

Participante: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	02 Palestras técnicas no evento anual dos produtores de Urucum - AFRUCITY	2.000	UND	5.000,00	10.000,00
2	111 horas de consultoria de mercado para produtores de Urucum - AFRUCITY	111.000	UND	180,1802	20.000,00
Total do Participante:					30.000,00
Total Geral:					30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Paranacity, 02/08/2024

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 152/2023 - MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023.

PARTES: Município de Florai e a empresa: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HORAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/08/2024 A 08/08/2025

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/08/2024.


Edna de Lourdes Carpiné Contín
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos

GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

FLS
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOG